

ÀS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Refere-se ao Pregão Eletrônico no 005/2021.

LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

- **EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.951.635/0001-81 e sede na Rua Alfredo Chaves, nº 1208 - Edifício W Tower - Salas 704, 705 e 706 - Centro, Caxias do Sul/RS - 95020-460, representada neste ato por seu sócio Anderson Vinícios Branco Lutzer, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/04/1991, inscrito no CPF sob o nº 021.489.730-37, documento de identidade 2094047491, SSP/RS, em conjunto com os advogados que este subscrevem, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis conferido pelo pregoeiro, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

em razão de propostas inexecutáveis apresentadas no pregão eletrônico do processo licitatório em questão. Requer, desde já, a desclassificação das seguintes empresas: OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA; DEDALUS CONCURSOS E TREINAMENTOS EIRELI e ETHOS - CONSULTORIAS AVALIACOES E CONCURSOS LTDA.

1 - Fatos

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR, através do Pregão Eletrônico no 005/2021 pretende realizar a contratação de instituição especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de provas, diagramação, impressão, logística, aplicação e correção, bem como de todo e qualquer ato pertinente à organização e realização das provas objetivas, de redação, de conhecimento na área profissional, do Concurso Público da Centrais de Abastecimento do Paraná – CEASA/PR, com período estimado para a contratação de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no caso de necessidade.

No Pregão Eletrônico no 005/2021, as três primeiras colocadas, OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA; DEDALUS CONCURSOS E TREINAMENTOS EIRELI e ETHOS - CONSULTORIAS AVALIACOES E CONCURSOS LTDA apresentaram propostas com valores inexequíveis, respectivamente R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), R\$ 11.999,99 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e R\$ 14.820,00 (quatorze mil oitocentos e vinte reais).

Além disso, há irregularidades documentais que ensejam a desclassificação da empresa OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA: **(I)** no Alvará Municipal apresentado pela referida empresa não consta atividade compatível com o edital; **(II)** não há indicação do profissional responsável jurídico para subsidiar nas respostas a processos judiciais, nem mesmo da sua inscrição na OAB.; **(III)** não há indicação do responsável pela Banca Examinadora, pela divulgação do certame, nem pelas atualizações do endereço eletrônico da empresa; **(IV)** os índices apresentados não possuem a assinatura do representante legal da empresa.

Tendo em vista as irregularidades documentais, bem como a inexequibilidade das propostas apresentadas pelas empresas que figuraram no primeiro, segundo e terceiro lugar, a empresa Recorrente requer sejam desclassificadas, conforme motivos de direito a seguir expostos.

2 - Direito

2.1 - Preço Inexequível

As três primeiras empresas classificadas no Pregão Eletrônico - 003/2021 apresentaram preços evidentemente inexequíveis e, por isso, devem ser desclassificadas.

Os preços apresentados nas propostas foram os seguintes:

<u>Classificação</u>	<u>Empresa</u>	<u>Preço da proposta</u>
1º lugar	OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA	R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)
2º lugar	DEDALUS CONCURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	R\$ 11.999,99 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
3º lugar	ETHOS - CONSULTORIAS AVALIACOES E CONCURSOS LTDA	R\$ 14.820,00 (quatorze mil oitocentos e vinte reais)

Tais preços são totalmente inexequíveis, tendo em vista as obrigações que serão assumidas pela empresa contratada, constantes no anexo I e no corpo do edital do processo licitatório em questão.

A lei de licitações dispõe que devem ser desclassificadas as propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

Lei nº 8.666/93, art. 48. **Serão desclassificadas:**

[...]

II - **propostas com valor** global superior ao limite estabelecido ou **com preços manifestamente inexequíveis**, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação

que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.[Grifo nosso].

O art. 44, §3º da referida lei também corrobora com esse entendimento, afirmando que não devem ser admitidas propostas com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero incompatíveis com os valores de mercado, mesmo que o edital não tenha previsto limites mínimos.

Lei nº 8.666/93, art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

[...]

§3º **Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado**, acrescidos dos respectivos encargos, **ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos**, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Nesse sentido, Renato Geraldo Mendes, a Lei de Licitações, em seu art. 48, inciso II, prevê a desclassificação de propostas contendo preços inexequíveis, assim considerados aqueles que: não se revelam capazes de possibilitar a alguém uma retribuição financeira mínima (ou compatível) em relação aos encargos que terá de assumir contratualmente¹.

Conforme se percebe com clareza, as três menores ofertas apresentadas não são capazes de possibilitar que as empresas obtenham lucro pela execução do objeto licitatório e, por isso, devem ser desclassificadas.

Ressalta-se a quantidade de obrigações que serão assumidas pela empresa vencedora do processo licitatório, dentre elas:

1. Realizar as inscrições dos candidatos;

¹ MENDES, Renato Geraldo. O processo de contratação pública – Fases, etapas e atos. Curitiba: Zênite, 2012, p. 313.

2. Elaborar e submeter à aprovação prévia da Comissão do Concurso Público da CEASA/PR os editais e comunicados a seguir relacionados:
 - a. • abertura das inscrições;
 - b. • análise e deferimento de isenções
 - c. • homologação das inscrições;
 - d. • convocação para as provas objetivas e de redação;
 - e. • informação dos resultados de todas as etapas do certame;
 - f. • divulgação dos resultados do julgamento dos recursos e classificação final
3. Encaminhar à CONTRATANTE para providências de publicações pertinentes, no Diário Oficial do Estado do Paraná, em jornal de boa circulação e no sítio eletrônico da CEASA/PR, da mesma forma os comunicados de convocações para as provas objetivas e de redação, anúncios dos resultados provisórios e finais. Estas informações, também, estarão disponíveis nos endereços eletrônicos da CONTRATADA e da CEASA/PR/CONTRATANTE.
4. Apresentar Cronograma a ser submetido à apreciação da Comissão do Concurso Público, discriminando todos os prazos e etapas do Concurso Público a serem executados;
5. Compor cadastro geral de candidatos inscritos, a partir das informações contidas nas fichas de inscrição, digitadas em sistema de processamento eletrônico.
6. Elaborar lista de candidatos inscritos em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, CPF, cargo, horário e local onde farão as provas.
7. Elaborar e disponibilizar em seu endereço eletrônico o Edital do concurso público e respectivo boleto para pagamento bancário com código de barras, bem como ficha de inscrição.
8. As listas constantes do item anterior, impressas e em meio magnético, deverão ser remetidas aos funcionários responsáveis, que serão, oportunamente, indicados pela CEASA/PR. Deverão acompanhar as listas, de que trata o item 7.2, dados estatísticos, informando o número de candidatos inscritos por vaga de cada cargo.
9. A CONTRATADA deverá colocar à disposição dos candidatos equipe treinada para atendimento, em local a ser definido, a fim de orientá-los em todas as etapas do Concurso via e-mail, telefone, sem qualquer cobrança pelas informações prestadas aos candidatos.
10. Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em até 5 (cinco) dias úteis.
11. Deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico da CONTRATADA o local das provas por número de inscrição ou CPF ou RG, do candidato.
12. Realizar concurso público que compreenderá as seguintes etapas:
 - a. prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os Cargos, sendo que estas serão realizadas simultaneamente para todos os Cargos, deverão conter questões elaboradas especificamente para o presente Concurso, que não constem de livros e/ou canais eletrônicos de ampla divulgação, com cópias idênticas ou com pequenas alterações na ordem das alternativas e/ou substituição de alguns elementos gramaticais do enunciado, com o número total de 60 (sessenta) questões com 05 (cinco) alternativas cada.
 - b. prova de redação de caráter eliminatório e classificatório, para todos os Cargos.
13. Ministar provas para os candidatos especiais, (ITEM 4.5 'd') em locais informados a todos e simultaneamente aos demais concorrentes.
14. Elaborar conteúdo programático envolverá todas as matérias pertinentes ao Cargo;

15. Providenciar banco que permita o embaralhamento aleatório, por sistema de processamento computadorizado, de modo a permitir, no mínimo, 3 (três) tipos de gabaritos diversificados para cada Cargo, embora de mesmo texto.
16. Adotar mecanismo de segurança de identificação do candidato, que permita à CONTRATADA, no momento da convocação para a posse, a análise e emissão de laudo técnico para comprovar se o candidato é o mesmo que realizou a prova, por meio de coleta da digital.
17. Fornecer folhas de respostas das questões das provas objetivas personalizadas e identificadas por meio do mecanismo de segurança digital, além de serem adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitura ótica e sistema de processamento de dados.
18. Produzir caderno de questões e folhas de respostas das provas em impressora de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de, no mínimo, onze pontos, contendo todas as instruções necessárias à realização da prova.
19. Montar, imprimir, conferir, embalar e lacrar os cadernos de questões, produzidos em quantidades suficientes às necessidades do Concurso.
20. Produzir todo material impresso em parque gráfico próprio ou contratado, com acesso restrito à equipe da CONTRATADA, vedado qualquer meio de comunicação externo, impedindo totalmente o vazamento de informações.
21. Aplicar e corrigir as provas de redação;
22. Garantir o sigilo na correção da redação de cada candidato a partir da utilização de processo de desidentificação do candidato, no momento de realização da prova.
23. Selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento proficiente aos candidatos.
24. Selecionar e capacitar os fiscais que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.
25. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas objetivas, composta no mínimo por:
 - a. 2 (dois) fiscais por sala;
 - b. 1 (um) fiscal na entrada dos sanitários, munido de detector de metal;
 - c. Serviços de manutenção, higiene e segurança, por local de prova;
 - d. 1 (um) coordenador por local de prova.
 - e. 1(um) fiscal para atender aos concorrentes sob 'condições especiais'
26. Dispor de Assessoria Técnica e Jurídica em todas as etapas do Concurso Público, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários.
27. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato nos termos do art. 77 da Lei 13.303/16.
28. Dispor de profissionais legalmente habilitados para receber,
29. Analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao Concurso Público.
30. Propiciar áreas internas onde serão elaboradas as provas que possuam acesso restrito, vedada qualquer tipo de comunicação externa, devendo ser utilizados computadores não conectados às redes interna e externa. A área deve ser monitorada por câmeras em tempo integral.
31. O local de impressão das provas deverá ser filmado 24 (vinte e quatro) horas, devendo os arquivos de filmagem serem arquivados na sua

- integralidade, em sequência cronológica, até 90 (noventa dias) após a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público.
32. Utilizar detectores de metais na entrada dos sanitários;
 33. Dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões de provas, a impressão e o transporte das provas até a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
 34. Arcar com todas as despesas decorrentes do deslocamento do seu pessoal de apoio, de coordenação, fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao Concurso e demais encargos e outras despesas.
 35. Disponibilizar locais com infraestrutura adequada para acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive pelos candidatos com deficiência e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas;
 36. Atender a todos os protocolos de segurança exigidos pela Vigilância Sanitária, visando evitar eventuais contaminações da COVID-19 e salvaguardar a saúde dos candidatos e da equipe de profissionais envolvidos.
 37. Iniciar os serviços contratados, em até cinco dias úteis após a data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, apresentando:
 - a. cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação da CONTRATANTE, onde estejam discriminados todos os prazos e etapas do Concurso Público a serem executadas;
 - b. realizar planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação da CONTRATANTE, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados quanto à elaboração de edital, divulgação, inscrições de candidatos, cadastramento dos candidatos, seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora, critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas, confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta, reprodução do material, implementação de logística para a aplicação das provas, aplicação das provas, definir métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e aplicação, avaliação das provas, divulgação dos resultados, recepção e processamento de recursos, apreciação e julgamento, proceder informações e apoio aos candidatos.
 38. Prestar pronto atendimento aos candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do Concurso Público, tornando disponíveis para tanto linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), internet etc.
 39. Manter sigilo nos assuntos relacionados ao Concurso Público, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios de informações que comprometam a sua realização.
 40. Designar responsáveis pela instauração e condução do Concurso Público.
 41. Especificar os conteúdos das provas de conhecimentos básicos e específicos, em conjunto com a CONTRATANTE .
 42. Elaborar o Edital do Concurso Público em conjunto com a CONTRATANTE.
 43. Apresentar à CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma “item 6”, as relações de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público.
 44. Manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
 45. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo por conta da CONTRATADA

- as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços nos quais se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.
46. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato.
 47. 19.11 Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do Concurso Público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa.
 48. Providenciar a aplicação das provas em locais de fácil acesso na cidade de Curitiba.

Tendo em vista ao grande número de obrigações assumidas, é evidente que os preços apresentados nas propostas são totalmente inexequíveis.

Tais propostas são manifestamente inexequíveis, visto que as empresas não demonstraram sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, bem como que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

Nesse sentido, a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul leciona que **a exequibilidade de uma proposta somente pode ser atestada conforme o preço de mercado:**

Ementa: RECURSO INOMINADO. PRIMEIRA TURMA RECURSAL DA FAZENDA PÚBLICA. MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. MODALIDADE MENOR PREÇO. REGULARIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. A decisão administrativa está de acordo com o artigo 48, inciso II, da Lei 8.666/93. **O lance da parte autora era inexequível** de acordo com a sua própria planilha de custos e com a planilha da Comissão de Licitações. **A exequibilidade deve ser apurada conforme o preço de mercado** e o foi. **A licitante poderia demonstrar a exequibilidade do seu lance, o que não fez**, seja na seara administrativa, seja na esfera judicial. Ademais, não era possível a negociação com o pregoeiro, pois o seu lance foi desclassificado. Além disso, a situação concreta não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º, XVII da Lei 10.520/2002. RECURSO INOMINADO DESPROVIDO. UNÂNIME. (Recurso Cível, Nº 71005895214, Turma Recursal da Fazenda Pública, Turmas Recursais, Relator: Thais Coutinho de Oliveira, Julgado em: 25-08-2016)[Grifo nosso].

Como parâmetro, cabe referir que o preço médio das ofertas apresentadas pelas 10 (dez) empresas constantes no ranking foi de R\$ 30.151,99 (trinta mil cento e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos). As três primeiras ofertas não

chegam nem a 50% (cinquenta por cento) desse valor! Dessa forma, é evidente que devem ser desclassificadas, visto que são totalmente inexequíveis.

Vejam, a partir de uma planilha de formação de custos, que o valor mínimo para execução plena do Concurso Público é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o valor proposto pela 4ª empresa colocada.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Perc. %	VALOR (R\$)
Elaborar minuta dos Editais, incluindo todos os elementos normativos do concurso público, Elaboração de atas e listas de presença em todas as fases do certame, Emissão de relatórios.	4%	R\$ 614,32
Divulgação do concurso em Home Page com informações prestadas aos candidatos em sua sede, por e-mail e/ou por telefone, em todas as fases do concurso público. Publicação de editais, comunicados e extratos na imprensa.	3%	R\$ 460,74
Disponibilizar sistema de informática para fins de recebimento das inscrições via Internet; Processamento eletrônico todas as etapas do certame: inscrições, isenções, recursos, resultados e etc.	12%	R\$ 1.842,99
Despesas com deslocamentos, passagens, alimentação e etc.	5%	R\$ 767,90
Despesa de aplicação da prova (Local e outros). ***Considerando utilização de escolas públicas no perímetro urbano de Curitiba, reembolso médio por utilização do espaço.	6%	R\$ 921,08
Elaboração, digitação, revisão técnica, reprodução bem como embalagens e lacres e aplicação das provas, Correção de provas através de leitura óptica de marcas. ***Considerando que são 6 provas com 60 questões cada, que 30 destas questões serão conhecimentos básicos e 30 serão conhecimentos específicos para cada cargo, teremos 240 questões, ao custo de R\$ 10,00 a unid. temos o valor total de R\$ 2.400,00. Valor médio de questão elaborada por mestres e doutores na área de formação dos cargos. ***Considerando a prova objetiva com capa + 7 páginas, prova de redação com capa + 3 páginas, cartão-resposta prova objetiva e folha definitiva redação, ao custo de R\$ 0,04 a impressão da página; temos 14 páginas por candidato e custo total para 1.200 candidatos de R\$ 672,00 em impressão. ***Considerando custos de R\$ 307,16 na correção das redações por professores pós-graduados na área de Letras.	22%	3.379,16
Despesa de aplicação da prova (Pessoal, Fiscal, Local, Hospedagem, Deslocamento, Alimentação e outros). ***Considerando a estimativa de 1.200 candidatos, considerando a média de 30 candidatos por sala (com distanciamento) que é a capacidade máxima das escolas públicas, teremos então 40 salas de prova. Considerando 2 fiscais mais os inspetores de segurança para banheiros, auxiliares de limpeza e manutenção, fiscais volantes e atendimento especializados e coordenador, será necessário um contingente mínimo de 92 fiscais de prova. Cada fiscal recebe em média R\$ 50,00 por turno.	33%	R\$ 5.068,14
Exame e julgamento de eventuais recursos.	5%	R\$ 767,90
Montagem de dossiê e entrega ao CONTRATANTE, contemplando todos os atos decorrentes da realização do concurso público.	4%	R\$ 614,32
Apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame.	6%	R\$ 921,48
TOTAL		R\$ 15.358,00
BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	Perc. %	VALOR (R\$)
LDI - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS	10	R\$ 2.000,00
DESPESAS ADMINIST. / OPERACIONAIS	5	R\$ 1.000,00
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS		R\$ 3.000,00

TRIBUTAÇÃO SOBRE O CUSTO	Perc. %	VALOR (R\$)
ISSQN OU ISS	2,79	R\$ 558,00
SIMPLES NACIONAL: IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e CPP	5,42	R\$ 1.084,00
TOTAL TRIBUTOS		R\$ 1.642,00
VALOR TOTAL PROPOSTA		R\$ 20.000,00

Portanto, prova-se que as propostas das empresas OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA; DEDALUS CONCURSOS E TREINAMENTOS EIRELI e ETHOS - CONSULTORIAS AVALIACOES E CONCURSOS LTDA. cobrem apenas as despesas com local, impressão de provas e fiscais com valores mínimos! Ficam à descoberto todas as demais obrigações contratuais.

Do mesmo modo, vislumbra-se que o valor mínimo capaz de suprir todas as exigências contratuais para um bom andamento do Concurso Público é de NO MÍNIMO R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo valor é proposto pela quarta empresa colocada.

As CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR acreditamos que não desejam, e assim não podem permitir a execução defeituosa dos serviços, pois a realização de Concurso Público com valores para subsidiar os serviços muito abaixo da média de mercado implicarão que a empresa organizadora busque à todo custo economizar e reduzir suas despesas, para isso vislumbramos provas curtas e com baixa qualidade de impressão, fiscais sendo remunerados com valores irrisórios e simbólicos, ou seja, pessoal não capacitado e sem experiência, muito menos escolaridade adequada, insuficiência de pessoal nos locais de prova, locação de escola fora da área central da cidade, sem falarmos nos riscos jurídicos do certame ser judicializado por falhas nas aplicações das provas.

Deste modo, como forma de justiça e regulação dos preços médios de mercado, as propostas financeiras das empresas que ofertaram valores inexecutáveis devem ser desclassificadas.

2.2 - Irregularidades Documentais da empresa OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA

Há irregularidades documentais que ensejam a desclassificação da empresa OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA: **(I)** no Alvará Municipal apresentado pela referida empresa não consta atividade compatível com o edital; **(II)** não há indicação do profissional responsável jurídico para subsidiar nas respostas a processos judiciais, nem mesmo da sua inscrição na OAB.; **(III)** não há indicação do responsável pela Banca Examinadora, pela divulgação do certame, nem pelas atualizações do endereço eletrônico da empresa; **(IV)** os índices apresentados não possuem a assinatura do representante legal da empresa.

(I) Desacordo com o item 3.1 - Anexo IV do Edital - No Alvará Municipal apresentado pela empresa OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA não consta atividade compatível com o edital.

O item 3.1 do Anexo IV do edital, fl. 22, dispõe o seguinte:

<p>3. Qualificação Técnica</p> <p>3.1 Alvará de Funcionamento, devidamente em vigor, relativo ao domicílio ou sede do licitante, em acordo com o objeto do edital;</p>
--

*Imagem retirada do item 3.1 do Anexo IV do edital, fl. 22.

O objeto do edital é o seguinte:

<p>OBJETO: Contratação de instituição especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de provas, diagramação, impressão, logística, aplicação e correção, bem como de todo e qualquer ato pertinente à organização e realização das provas objetivas, de redação, de conhecimento na área profissional, do Concurso Público da Centrais de Abastecimento do Paraná – CEASA/PR.</p> <p>O período estimado para a contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no caso de necessidade.</p>

*Imagem retirada do edital, fl. 01.

Ocorre, entretanto, que o Alvará Municipal apresentado pela empresa OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA não preenche tais requisitos:

ATIVIDADE

PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

*Imagem retirada do alvará apresentado pela empresa OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA.

(II) Desacordo com o item 3.3 - Anexo IV do Edital - não há indicação do profissional responsável jurídico para subsidiar nas respostas a processos judiciais, nem mesmo da sua inscrição na OAB.

O item 3.3 do Anexo IV do edital, fls. 22 e 23, dispõe o seguinte:

3.3 Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de níveis superiores ou outros devidamente reconhecidos pela entidade competente, que comporão Equipe técnica responsável por todas as

etapas do processo, visando garantir sigilo rigoroso sobre as informações geradas, compostas por no mínimo:

- Responsável Geral;
- Responsável pela Banca Examinadora;
- Responsável pela divulgação do certame;
- Responsável pelas atualizações do endereço eletrônico da empresa;
- Responsável jurídico para subsidiar nas respostas a processos judiciais.

*Imagem retirada do edital, fls. 22 e 23.

Ocorre, entretanto, que os documentos apresentados pela empresa OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA não preenche tais requisitos. **Não há indicação de quem será o responsável para subsidiar as respostas a processos judiciais.**

Não houve indicação de qual será o corpo jurídico competente para representar a empresa em eventuais processos judiciais, visto que não há documento que apresente advogados nem suas respectivas inscrições na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

(III) **Desacordo com o item 3.3 - Anexo IV do Edital** - não há indicação do responsável pela Banca Examinadora, pela divulgação do certame, nem pelas atualizações do endereço eletrônico da empresa.

Da mesma forma, não há indicação dos outros profissionais que compõe a equipe técnica da empresa OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA. Embora haja contratos de prestação de serviços com diferentes profissionais, todos possuem o mesmo objeto:

De um lado, **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 20.311.290/0001-00, com sede na Rua Ponta Grossa, 157, Zona 08, CEP 87.050-590, em Maringá - Paraná, por seu representante legal adiante assinado, aqui denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **Maria Aleikna Gomes Câmara**, aqui denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO**, têm por justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADO** prestará serviços técnicos especializados de elaboração de questões e respostas de eventuais recursos relativos as questões elaboradas de **CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**, ao **CONTRATANTE**.

De um lado, **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 20.311.290/0001-00, com sede na Rua Ponta Grossa, 157, Zona 08, CEP 87.050-590, em Maringá - Paraná, por seu representante legal adiante assinado, aqui denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **Edmondo Paschetta Junior**, aqui denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO**, têm por justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADO** prestará serviços técnicos especializados de elaboração de questões e respostas de eventuais recursos relativos as questões elaboradas de **CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**, ao **CONTRATANTE**.

De um lado, **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 20.311.290/0001-00, com sede na Rua Ponta Grossa, 157, Zona 08, CEP 87.050-590, em Maringá - Paraná, por seu representante legal adiante assinado, aqui denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado MARIA LÚCIA DE ANDRADE FERNANDES, brasileira, casada, pós graduada em Psicopedagogia, CPF 725.612.209-82, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 157, Maringá - PR, aqui denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO**, têm por justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADO** prestará serviços técnicos especializados de elaboração de questões e respostas de eventuais recursos relativos as questões elaboradas de **CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**, ao **CONTRATANTE**.

De um lado, **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 20.311.290/0001-00, com sede na RUA PONTA GROSSA, 157, ZONA 08, em Maringá - PR, por seu representante legal adiante assinado, aqui denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **BIBIANA APARECIDA ALVES**, brasileira, solteira, administradora, RG nº 91581035 SSP/PR, CPF 057.483.239-40, endereço Rua José G GARCIA, 7, JARDIM VERÃO, SARANDI - PR, aqui denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO**, têm por justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Administrador prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico.

*Imagens retiradas dos documentos apresentados pela empresa Omni Concursos Publicos Ltda.

Dessa forma, é impossível saber qual profissional será responsável técnico por qual área da equipe. Além disso, também é impossível saber se tais profissionais são realmente habilitados para exercer as funções a que se propõe, visto que, em sua maioria, não há indicação de sua profissão e nem seu registro em categorias profissionais.

(IV) Desacordo com o item 4.1.9 - Anexo IV do Edital - Os índices apresentados não possuem a assinatura do representante legal da empresa.

O item 4.1.9 do Anexo IV do edital, fls. 22 e 23, dispõe o seguinte:

4.1.9 As empresas **deverão apresentar os índices já calculados**, com assinatura do contador e representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

*Imagem retirada do edital, fl. 24.

Ocorre, entretanto, que os índices apresentados não possuem a assinatura do representante legal da empresa, apenas a do contador:

Empresa: OMNI GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 20.311.290/0001-00			
Análise Balanço Patrimonial em 31/12/2020			
Descrição	Sigla	Fórmula	Índice
Liquidez Geral	LG	AC+RLP/PC+ELP	11,19602
Solvencia Geral	SG	AT/PC+ELP	11,19602
Liquidez Corrente	LC	AC/PC	11,19602
Grau de Endividamento	GE	PC+ELP/AT	0,089317
AC	R\$ 73.155,93		
AT	R\$ 73.155,93		
RLP	R\$ -		
PC	R\$ 6.534,10		
ELP	R\$ -		
UMBERTO HENRIQUE MANDELLI DE ARAUJO:0816258090 5		Assinado de forma digital por UMBERTO HENRIQUE MANDELLI DE ARAUJO:08162580905 Dados: 2021.08.04 10:04:00 -03'00'	
Umberto Henrique Mandelli de Araujo Contador CRC-PR 069096/O-0			

*Imagem retirada dos documentos apresentados pela empresa Omni Concursos Publicos Ltda.

Dessa forma, ante as várias irregularidades documentais da empresa OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA, é imprescindível que ela seja desclassificada do processo licitatório.

3 - Pedidos e Requerimentos

Em face das razões expostas, a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. – EPP requer julgamento procedente do presente recurso administrativo, nos seguintes termos:

- a) o recebimento deste recurso tendo em vista a tempestividade de sua apresentação;
- b) o provimento do presente recurso para julgar procedente as razões ora apresentadas, declarando inexecutáveis e, portanto, desclassificando as propostas das seguintes empresas:
 - i) OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA, cuja proposta foi de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais);
 - ii) DEDALUS CONCURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, cuja proposta foi de R\$ 11.999,99 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
 - iii) ETHOS - CONSULTORIAS AVALIACOES E CONCURSOS LTDA, cuja proposta foi de R\$ 14.820,00 (quatorze mil oitocentos e vinte reais).
- c) a desclassificação da empresa OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA tendo em vista as seguintes irregularidades documentais:
 - i) No Alvará Municipal apresentado pela empresa OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA não consta atividade compatível com o edital - Desacordo com o item 3.1 - Anexo IV do Edital;
 - ii) Não há indicação do profissional responsável jurídico para subsidiar nas respostas a processos judiciais, nem mesmo da sua inscrição na OAB - Desacordo com o item 3.3 - Anexo IV do Edital;
 - iii) Não há indicação do responsável pela Banca Examinadora, pela divulgação do certame, nem pelas atualizações do endereço eletrônico

- da empresa; também não há indicação de suas inscrições nas categorias profissionais - Desacordo com o item 3.3 - Anexo IV do Edital;
- iv) Os índices apresentados não possuem a assinatura do representante legal da empresa - Desacordo com o item 4.1.9 - Anexo IV do Edital.
- d) sendo diverso o entendimento, seja este recurso remetido à autoridade superior para análise e decisão final, segundo o art. 109, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Caxias do Sul - RS, 24 de agosto de 2021.


ANDERSON VINÍCIOS BRANCO LUTZER
Diretor - CI 2094047491 - CPF 021.489.730-37



Recurso elaborado pela Assessoria Jurídica:

Anna Lúcia Noschang da Silva
Advogado e Mestre em Direito
OAB/RS 88.781

Richard da Silveira Maicá
Advogado e Mestre em Direito
OAB/RS 89.061

Vitor Turchetti Abade
Advogado
OAB/RS 120.231